

CONSELHO ESCOLAR DA EMEIEF WALMIKI SAMPAIO DE ALBUQUERQUE
CNPJ: 03 181 730 0001-24
ENDEREÇO: AV. CONTORNO SUL S/N – CONJ. INDUSTRIAL-MARACANAÚ
E-MAIL: walmikemeief@maracanau.ce.gov.br
FONE: 3383 3868
PROCESSO Nº: 38/2024

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO

O Conselho Escolar da EMEF WALMIKI SAMPAIO DE ALBUQUERQUE torna público que realizará Processo Simplificado para aquisição de MATERIAIS ESPORTIVO conforme o disposto na Resolução CD/FNDE/MEC nº 15, de 16 de setembro de 2021, combinado, no que couber, com o Art. 75, inciso II, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, a ser custeado com recursos do Programa de Autonomia Escolar – PAE.

As propostas de preços poderão ser entregues presencialmente em envelope lacrado endereçado ao Conselho Escolar da EMEIEF WALMIKI SAMPAIO DE ALBUQUERQUE no endereço ou enviadas por e-mail citados acima no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data da publicação deste aviso com a seguinte documentação:

- a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) CND emitida pelo município domiciliado;
- c) CRF – Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) CND emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN), com abrangência inclusive para as contribuições sociais;
- f) CND emitida pela Justiça Federal do Trabalho, emitida na forma da Lei Nº. 12.440/2011.

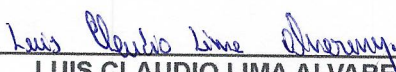
Não poderão participar do processo simplificado:

- Fornecedores que não atendam as condições deste aviso de cotação de preços;
- Possuir vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com os(as) dirigentes da Unidade Executora Contratante;
- Fornecedores que apresentarem propostas com os preços subestimados ou superestimados;

O Julgamento dos preços cotados pelos interessados em atendimento as condições de que trata o presente aviso de cotação de preços terão como critério de julgamento o menor preço por item.

O resultado do julgamento(consolidação) das propostas de preços será afixado no flanelógrafo da Unidade de Ensino.

Maracanaú, 26 de Setembro de 2024.



LUIS CLAUDIO LIMA ALVARENGA
Presidente do Conselho Escolar

PROGRAMA DE AUTONOMIA ESCOLAR - PAE

1	PESQUISA Nº: 38 \2024					
2	CONSELHO ESCOLAR.EMEIEF WALMIKI SAMPAIO DE ALBUQUERQUE	3 Nº DO CNPJ: 03 181 730 0001-24				
4	ENDEREÇO: AV CONTORNO SUL S/N CONJ. INDUSTRIAL \ MARACANAÚ					
5	MARACANAÚ: 2609\2024	 27 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA				
6	SOLICITAMOS INFORMAR ATÉ 01\10\2024 OS PREÇOS PARA A RELAÇÃO DISCRIMINADA ABAIXO					
7	BENS MATERIAIS/SERVIÇOS					
QUADRO 1	7.1-Nº	7.2-DISCRIMINAÇÃO	7.3-UNIDADE	7.4-QUANT	7.5-PREÇO UNIT. DO ITEM (R\$)	7.6-PREÇO TOTAL DO ITEM (R\$)
	01	BOLA DE FUTSAL CONFECCIONADA EM POLLURETANO – 60-61 CM \ 410 – 440 G	UND	04		
	02	BAMBOLÊ ARO DE PLASTICO PVC – 63 CM DIAMENTRO	UND	10		
	03	BOLA DE FUTSAL RX100 INFANTIL	UND	02		
	04	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO INFANTIL	UND	02		
	05	BOLA DE VOLEY DE QUADRA C\ 18 GOMOS, MICROFIBRA,POLLURETAMO – 65-70CM – 260-280 G	UND	02		
	06	BOMBA DE AR PARA ENCHER BOLA	UND	01		
	7.7-PREÇO TOTAL: (R\$):					
DEVERÃO SER ATENDIDAS AS SEGUINTES CONDIÇÕES: A) TODOS OS ITENS DA PLANILHA DEVERÃO SER COTADOS; B) PERÍODO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA SUA APRESENTAÇÃO; C) PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO DE 8 DIAS A PARTIR DA EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA/ SERVIÇO PELO CONSELHO ESCOLAR D) O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO NUM PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS CONTADOS DA APRESENTAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS/FATURAS CONDICIONADAS À SUA APROVAÇÃO PELA UNIDADE EXECUTORA.						
9	NOME DO PROPONENTE:					
10	ENDEREÇO:					
11	CPF OU CGC:	12	RG:			
13	ASSINATURA DO PROPONENTE:					